



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 639/2025

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre o trabalho de Agentes Comunitários nas UBSs do nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por munícipes relatando que, nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município, especialmente na UBS do Jardim Mollon, os Agentes Comunitários de Saúde (ACSSs) estariam sendo designados para exercer funções que não correspondem às suas atribuições originais, realizando primeiro atendimento de pacientes e até atividades de vigilância e controle de acesso às unidades;

CONSIDERANDO que há informações de que tais servidores estariam cumprindo regime de escala, com alternância entre os períodos da manhã e da tarde, o que sugere uma prática sistematizada e não pontual;

CONSIDERANDO que o cargo de Agente Comunitário de Saúde possui atribuições específicas definidas por legislação federal e municipal, sendo de natureza preventiva, educativa e de integração entre a comunidade e os serviços de saúde, não cabendo o desempenho de atividades típicas de recepcionista, atendente, vigia ou profissional administrativo; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar os atos da Administração Pública, especialmente quando há indícios de desvio de função ou utilização inadequada de servidores públicos.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações:

1. É verdadeiro o relato de que Agentes Comunitários de Saúde estão exercendo funções de primeiro atendimento, recepção e vigilância na UBS do Jardim Mollon e em outras unidades do município?
2. Caso afirmativo, quantos Agentes Comunitários estão atualmente desempenhando tais atividades na UBS do Jardim Mollon e quais as justificativas da Administração para essa designação?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3. Existe ato formal (portaria, memorando, instrução de serviço ou outro documento) que autorize ou determine que esses servidores realizem tais funções? Se sim, quais?
4. Qual é a descrição oficial das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Município?
5. A Secretaria Municipal de Saúde reconhece que o exercício dessas atividades é compatível com a função de Agente Comunitário de Saúde?
6. Em caso negativo, quais medidas corretivas estão sendo adotadas para regularizar a situação e evitar que continue ocorrendo?
7. Há falta de servidores administrativos ou de vigilância nas UBSs que justifique a utilização de Agentes Comunitários em atividades de apoio e segurança?
8. Quais providências a Prefeitura pretende tomar para garantir que cada servidor exerça apenas as atribuições correspondentes ao seu cargo efetivo, conforme determina a legislação?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de outubro de 2025.

Paulo Monaro
-Vereador -




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58HMF58174M3K97V> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 58HM-F581-74M3-K97V

